DECRETO EXECUTIVO Nº 1.450, DE 22 DE JUNHO DE 2007.

"REGULAMENTA LEI MUNICIPAL N° 338/2001, REFERENTE PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DO SOLO PARA EXERCÍCIO DE 2007".

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n° 338/2001, de 13 de Julho de 2001;

DECRETA:

Art. 1° Fica regulamentado o artigo 4° da Lei Municipal n° 338/2001, de 13 de julho de 2001, nos seguintes aspectos:

- a) O Município de Nova Ramada adquirirá, para o ano de 2007, 31,95 toneladas de adubo químico da fórmula 05.20.20, e 10,65 toneladas de uréia 45.00.00.
- b) Será beneficiado até 2 (dois) hectares por produtor que adquirir sementes de milho via Troca-Troca.

Art. 2° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Junho de 2007.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi Secretária Municipal de Administração e Planejamento